



Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica
Diretoria de Ensino de Capivari

EE 'SÃO NICOLAU DE FLUE'



Endereço: Alameda Antônio Ambiel, s/n - Helvetia - Indaiatuba - SP - Fone/Fax (019) 3875-2459 - Cep. 13.337.315 – email: e045724a@educacao.sp.gov.br

COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP)

A Direção da E.E. "SÃO NICOLAU DE FLUE", Município de Indaiatuba, Diretoria de Ensino de Capivari, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 53, de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o posto de trabalho na função de COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP), nesta Unidade Escolar.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a-Ser titular de cargo ou docente cat. F;
- b-Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
- c-Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia.
- d-Apresentar Proposta de Trabalho contendo breve currículo profissional; dados da escola com ênfase nos resultados educacionais: principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino -aprendizagem;

II – CONTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICO:

Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

- Orientar o trabalho dos docentes nas reuniões pedagógicas e nas atividades de trabalho pedagógico coletivo, de modo a apoiar e subsidiar em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso;
- Ter como prioridades planejamento, organização e desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou em mídias digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua ou intensiva;
- Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- Trabalhar em equipe como parceiro;



Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica
Diretoria de Ensino de Capivari



EE 'SÃO NICOLAU DE FLUE'

Endereço: Alameda Antônio Ambiel, s/n - Helvetia - Indaiatuba - SP - Fone/Fax (019) 3875-2459 - Cep. 13.337.315 – email: e045724a@educacao.sp.gov.br

-Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino:

-Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos:

-Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes que assegurem:

- 1) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- 2) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como à às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- 3) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
- 4) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- 5) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- 6) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- 7) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo , quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- 8) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

III – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A Proposta de Trabalho pode ser entregue na escola ou por email:

Período: 29/04 à 03/04

Horário: 08h às 18h


Erivaldo João de Lima
Diretor de Escola
RG: 25.002.858-x



Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica
Diretoria de Ensino de Capivari



EE 'SÃO NICOLAU DE FLUE'

Endereço: Alameda Antônio Ambiel, s/n - Helvetia - Indaiatuba - SP - Fone/Fax (019) 3875-2459 - Cep. 13.337.315 – email: e045724a@educacao.sp.gov.br

IV – AVALIAÇÃO E ENTREVISTA

- a- A avaliação será mediante a proposta de trabalho apresentada e a realização de entrevista.

DIA: 07/05/2024

Horário: 13h00

- b- Fica reservado o direito à Direção Escolar de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.

V – DA VAGA OFERECIDA: 01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica

Indaiatuba, 26/04/2024

Erivaldo João de Lima
Diretor de Escola
RG: 25.002.858-X